



Processo nº 0048752-42.2016.8.19.0000

Ref.: Processo nº 0021549-38.1998.8.19.0000

Exequente: Gilda Marques Fanzeres e outros

Executado: Estado do Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Considerando o disposto no Aviso nº 38/2020, reconsidero a decisão de fls. 270, tornando-a sem efeito.

Intime-se a parte exequente para que traga aos autos, no prazo de 15 dias, o formal de partilha, a fim de convolar a habilitação do espólio em habilitação direta dos herdeiros.

Nos autos, voltem-me conclusos.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)